

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0084424-06.1999.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Relevo Flex Comércio de Artefatos de Borracha Ltda**
 Requerido: **Pró Confort Comércio de Materiais Descartáveis Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **Maria Rita Rebello Pinho Dias**

Vistos.

Tendo em vista o certificado a fl. 662, nomeio, em substituição, ORESTE LASPRO, devendo ser intimado para assinatura de termo de compromisso em 48 horas.

Publique-se com urgência.

Intimem-se.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**